



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO PET CONEXÕES DE SABERES EDUCOMUNICAÇÃO

Edital PETCNXED/FACED Nº01/2018

A tutora do Programa de Educação Tutorial (PET) Interdisciplinar (cursos Jornalismo e Pedagogia) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Conexões de Saberes Educomunicação.

1 CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2 São deveres do aluno bolsista e do aluno não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;



-
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
 - VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - VII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2 BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1 O aluno bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e comprovada no Programa. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor.

2.2 O aluno não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. O aluno não bolsista estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o aluno bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento ao disposto no artigo 18 da Portaria 976/2010 do MEC

2.3 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do aluno.

3 PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Estar cursando regularmente do 1º ao 6º período dos cursos supracitados, no 1º semestre letivo de 2018.

3.2 Aluno transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo nos cursos supracitados da UFU.

3.3 Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).



- 3.4 Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa.
- 3.5 Apresentar, no máximo, duas reprovações no curso até o momento da inscrição.
- 3.6 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.
- 3.7 Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.
- 3.8 Atender aos critérios específicos do PET Conexões de Saberes
- a. Alunos que sejam moradores de comunidades populares urbanas - bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação. (eliminatório).
 - b. Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, até a graduação concluída (eliminatório)
 - c. Alunos cuja soma da renda mensal dos pais, ou responsáveis legais, seja, no valor de, no máximo, (4) salários mínimos na data da publicação deste edital (eliminatório e classificatório).
 - d. Alunos provenientes de escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular (eliminatório).
 - e. Autodeclarar -se afrodescendente ou indígena (classificatório).
 - f. Participar do cadastro da Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/UFU (classificatório).

4 INSCRIÇÕES

- **4.1 Documentação a ser entregue no ato da inscrição:** Formulário de Inscrição preenchido, *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória, Histórico Escolar atualizado com CRA, Comprovante de matrícula, declaração de disponibilidade horária, termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados.

Comprovantes dos pré-requisitos

- a. Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou responsáveis legais;
- b. Comprovantes de renda dos pais ou responsáveis legais;



- c. Comprovante (ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais;
- d. Carta de Intenções, de no mínimo 10 e no máximo 20 linhas, redigida pelo candidato, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do PET/Conexões de Saberes: Educomunicação (interdisciplinar) Jornalismo e Pedagogia e demonstre conhecimento sobre Educomunicação ou mídia-educação, além de conhecimento da filosofia dos grupos PET, conforme manual SESu/MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>>.

4.1.1 Comprovantes dos pré-requisitos – Classificatórios e/ou eliminatórios

- a. Documento comprobatório de que estudou em escola pública ou foi beneficiado com bolsa integral em escola particular;
- b. Auto declaração de cor/raça/etnia.
- c. Declaração de que está cadastrado na Divisão de Assistência ao Estudante – DIASE/UFU

4.1.2. Observações Gerais sobre a Documentação Exigida

Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

- I. Declarações de próprio punho somente serão aceitas nas seguintes situações:
 - I.1) Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, responsável ou pelo aluno candidato à bolsa.
 - I.2) Quando não houver documento que comprove o local de residência do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o candidato reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o aluno apresenta uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante.



-
- I.3) Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do candidato. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais ou, ainda, pelo aluno, informando o nível de escolaridade dos pais.
- II. As cópias dos documentos **NÃO** precisam ser autenticadas em cartório;
- III. O aluno que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado;
- IV. A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento listado implicará na desclassificação do candidato.

4.1.3 Para inscrever-se, o candidato ao PET/Conexões de Saberes: Educomunicação deverá comprovar que está regularmente matriculado no Curso de Jornalismo ou no Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia.

4.2 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, na Secretaria da Faculdade de Educação:

Local: **Sala 153 Bloco G térreo** Data: de **12 e 13/04/2018** Horário:**08h30 às 11h e das 14h às 17h.**

5 PROCESSO SELETIVO

5.1 Número de vagas: 4 (quatro) para alunos não bolsistas e 1 (uma) para aluno bolsista.

5.2 Critérios de seleção

Todas as etapas do processo seletivo acontecerão nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, em salas a serem informadas no ato da inscrição. As etapas serão avaliadas por um comitê avaliativo presidido pela tutora do grupo PET Conexões de Saberes: Educomunicação Jornalismo e Pedagogia (Profª. Drª. Diva Souza Silva), e composto pelos coordenadores dos cursos de Jornalismo e Pedagogia ou dois docentes dos respectivos cursos por eles indicados,



e um bolsista do grupo PET. A seleção será realizada em três (03) etapas, assim descritas:

5.3 Etapas

1^a etapa

- I. Análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios (eliminatória);
- II. Análise dos demais documentos opcionais (classificatória).
Esses quesitos serão pontuados conforme critérios do quadro no item 5.4 e terão peso 2

2^a etapa

- III. Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA (eliminatória/classificatória).
Será contado o valor total da nota/CRA do candidato. Peso 1

3^a etapa

- IV. Carta de intenções e Dinâmica relacionada à mesma (classificatória).
Carta que o aluno deve apresentar no ato da inscrição e participar, se selecionado, de posterior dinâmica. A redação consiste na exposição dos motivos para integrar o PET Conexões de Saberes: Educomunicação Jornalismo e Pedagogia.
Será contado o valor de nota de 0 a 100 para esta etapa, sendo de 0 a 50 para cada quesito. Peso 1

A seleção dos alunos para o PET Conexões de Saberes: Educomunicação – Jornalismo e Pedagogia da UFU deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital.

5.4 Critérios

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5.4.1. Soma de renda dos pais ou responsáveis	
Até um salário mínimo	40,0
Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	25,0
Acima de dois salários mínimos e até quatro salários mínimos	10,0



5.4.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino fundamental.	40,0
5.4.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar o ensino médio.	25,0
5.4.2c Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração (obrigatório) acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis não ultrapassar a graduação.	10,0
5.4.3 Autodeclaração de que é afrodescendente ou indígena (cor/raça/etnia). Pontuação atribuída à declaração (opcional) que o aluno pode apresentar no ato da inscrição.	10,0
5.4.5 Participação no cadastro da DIASE/UFU. Pontuação atribuída à declaração (opcional) que o aluno pode apresentar no ato da inscrição	10,0

Fórmula de Pontuação

$$\text{PF} = \frac{2(\text{QC}) + \text{NCRA} + \text{CID}}{4}$$

PF = Pontuação Final

QC = Quadro de critérios (peso 2)

NCRA = Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (peso 1)

CID = Carta de Intenções e Dinâmica (peso 1)

Serão selecionados os alunos que atingirem o maior número de pontos, dentro dos critérios da fórmula, de zero a cem pontos.

5.5. Em caso de empate, será priorizado o aluno que apresentar maior pontuação no quadro. Caso o empate persista, será priorizada a pontuação do CRA. Persistindo ainda o empate, será utilizada a Carta de Intenções e Dinâmica.



5.6 O valor da bolsa segue a política nacional de bolsas de iniciação científica, conforme normatização do PET/MEC (<http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>).

O atraso ou a ausência a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato.

6 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	02/04	9h	Site UFU, site PET e quadro Faced
Período de inscrição	12 e 13/04	08h30 às 11h e das 14h às 17h	Sala 153 Bloco G
Analise de documentos (1 ^a e 2 ^a . Etapas)	16/04	Das 14 às 17h	Sala 135 bloco G
Dinâmica de grupo (3 ^a . Etapa)	18/04	14h	Sala 135 bloco G
Divulgação do resultado	20/04	9h	Site UFU, site PET e quadro Faced
Período para recurso	24/04	08h30 às 11h e das 14h às 17h	Sala 153 bloco G
Resultado final	26/04	8h	Site UFU, site PET e quadro Faced
Ingresso no Grupo	01/05	15h	Site UFU, site PET e quadro Faced

7 RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Divulgação do resultado: dia **20 de abril de 2018**(sexta-feira), as 09h, afixado nos murais de divulgação de editais da coordenação dos cursos de Jornalismo e de Pedagogia e da Faculdade de Educação, além de divulgação junto ao site da PROGRAD e FACED/UFU.

7.2 O ingresso no Grupo dos candidatos classificados ocorrerá a partir de 01/05/2018

7.3 Este processo seletivo tem validade de 06 meses, a partir da divulgação do resultado.

7.4 Eventual recurso deverá ser interposto no(s) dia(s) 24/04/2018. O candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, na sala 153 Bloco G, das 08h30



às 11h e das 14 às 17h. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

7.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9 INFORMAÇÕES SOBRE O PET

9.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://portal.mec.gov.br/pete><http://www.petcnxed.prograd.ufu.br/>.

Uberlândia, 02 de abril de 2018.

Diva Souza Silva

Diva Souza Silva